

-----ACTA N.º

13-----Aos 23 dias do mês de Junho de 2009, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.

----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Faltaram o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, e o Vereador Dr. Carlos Manuel Pires de Pina por motivos oportunamente expostos, pelo que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

----A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa, Dr.^a Alexandra Luís, em virtude do Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, se encontrar ausente, por motivo de férias.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:

----Foram distribuídas as actas n.º 9 de 28/04 e n.º 10 de 12/05/2009, tendo no entanto ficado as eventuais correcções para a próxima reunião do Executivo, uma vez que as mesmas não foram distribuídas com a agenda.-----O Sr.

Presidente informou que se encontram em elaboração as acta n.ºs 11 e 12 das reuniões ordinárias de 26/05 e 09/06, respectivamente. -----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda. -----

RESUMO DE DIÁRIO DE TESOURARIA:

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 3.647.108,06.-----

----A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

INAUGURAÇÃO DA 2ª FASE DA ORLA COSTEIRA DE SANTA

CRUZ:-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes congratulou-se pela inauguração da obra em título, que aconteceu no passado dia 21/06.-----O Vereador Caetano

Dinis declarou que não tem partilhado das congratulações que tem ouvido das obras de Santa Cruz. Foi convidado para a inauguração, mas não foi. Apesar disso, antes da inauguração percorreu a passadeira recentemente executada e reconhece que está excelente. Trata-se de um local muito agradável e quase que se deseja que tenha mais 2kms.-----Mostrou

algumas dúvidas se os operadores das máquinas que andam a remover as areias são experientes ou curiosos, uma vez que esse trabalho ainda estava a ser efectuado depois de 15/06 e já havia banhistas na praia.-----Voltando a

referir-se à passadeira, disse que esta não foi certamente uma obra muito cara e presta um bom serviço à população.-----O Sr.

Presidente concordou com o Vereador Caetano Dinis no que se refere à passadeira e referiu que o restaurante recentemente inaugurado na Praia do Navio também ficou muito bom.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CANDIDATURAS PARA AS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE

2009:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota da forma interessante como estão lançadas as candidaturas autárquicas, que tal como foi demonstrado na sessão da Assembleia Municipal, terá uma campanha com um grau de debate interessante.-----Frisou que na Assembleia

Municipal estavam presentes os 3 principais candidatos à Câmara o que se pode ter assemelhado a um simulacro do que será a luta autárquica.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

UTILIZAÇÃO DO TEATRO-CINE PELO PSD PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou autorização para falar do assunto em título, embora conste da agenda, uma vez que teria que se ausentar durante algum tempo da reunião.-----Deu nota do bom senso manifestado pelo Sr. Presidente da Câmara na

tomada de decisão quanto à cedência do Teatro-Cine e deste modo, tal como o PS, o PSD teve também muita dignidade na apresentação das suas candidaturas.-----Declarou que não

lhe parece que o Teatro-Cine fique de qualquer forma conspurcado ou prejudicado por ter acolhido a

apresentação.-----Referiu que em Torres Vedras não há muitas salas públicas com 500 lugares que possam receber estas iniciativas e, em tempos de contenção económica há que ter bom senso.-----Declarou que tem esperança que, este ano, na campanha eleitoral todos sejam espartanos em termos de gastos.-----

Reafirmou que foi muito bom que tivesse havido bom senso e que a sala tenha sido cedida. Informou que esteve presente a Dra. Manuela Ferreira Leite e teria sido estranho que a senhora não se pudesse deslocar a um espaço público municipal cedido pela Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS – CAMPEÃ DA 2ª DIVISÃO EM HÓQUEI EM PATINS:-----

O Vereador Caetano Dinis saudou o título conquistado pela AEFDTV em Hóquei em Patins que se sagrou campeã Nacional da 2ª Divisão.-----Este é mais um título para o vasto curriculum da Física.-----

Referiu-se a uma intervenção registada na Assembleia Municipal, com a qual concorda, relativa à requalificação do Pavilhão B da Física, o qual tem servido de apoio ao pavilhão principal e onde já se fez de tudo, mas que necessita de obras.-----O Sr. Presidente corroborou as palavras do Vereador Caetano Dinis no que se refere à subida de Divisão da equipa de hóquei.-----

Quanto ao Pavilhão B da Física, deu nota de que existe um projecto de recuperação do mesmo aprovado pela Câmara, e havia um contrato programa para financiamento que nunca foi executado porque as Direcções seguintes nunca mexeram no projecto.-----

Afirmou que a Direcção seguinte àquele em que foi Presidente tinha um outro projecto diferente daquele. A actual Direcção retomou aquele projecto e já contactou a Câmara para saber o que pode fazer para o reactivar, de modo a dar condições ao pavilhão que hoje não tem.-----

Informou que, actualmente, lhe parece muito difícil conseguir uma candidatura, pois não há linhas específicas para equipamentos desportivos. Assim, a Câmara tem dialogado e promovido reuniões e a Direcção sabe que a Câmara está disponível para colaborar naquela obra, mas primeiro o projecto terá que ser adaptado às novas condições técnicas.-----

Aproveitou para informar que quando chegou à Física e tomou o lugar de Presidente, o seu passivo era de 25 a 30.000 contos e quando saiu deixou uma dívida de 100.000 contos, mas a fisioterapia quadruplicou, os ginásios

duplicaram e foi instalado novo sistema informático e feitas as piscinas.-----

-----Quando deixou a Física as piscinas deixavam anualmente 25.000 contos de lucro, por isso aquela obra pagava-se a si própria em 5 anos. Foi esta a realidade que lá deixou.-----

-----Afirmou que não se preocupa com a instituição Física, porque sabe que no dia em que acabar com o Basquete e o Hóquei em Seniores, deixará de haver prejuízos. Quem lá esteve a seguir transformou uma série de mecanismos na natação que se traduziram em opções erradas. Não foi a concorrência que reduziu a utilização das piscinas.-----

-----Por sua vez o Vereador Caetano Dinis recordou que com uma dívida de 100.000 contos foram feitas obras pesadas na sala da saúde o que agravou a situação.-----

-----O Sr. Presidente referiu ainda que reconhece que esta Direcção tem vontade e da sua parte há todo o interesse em recuperar o pavilhão B.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 1121/2000 – JOSÉ GERMANO CUNHA – CONSTRUÇÕES, LDA. – AVERBADO PARA MÁRIO JOSÉ COELHO DIAS – SERRA DO SÍTIO DOS VARGAS -----

MACEIRA:-----O

Vereador Caetano Dinis agradeceu ao Sr. Presidente a disponibilização do processo em título para sua consulta.-----

Na sequência da consulta constatou que havia uma excepção no PDM que previa uma bolsa urbanizável só para este terreno, o que é estranho para o Sr. Presidente da Junta bem como para todo o Executivo da Junta de Freguesia.-----

-----Deu entrada nos serviços da Câmara o processo em título, o qual esteve durante muito tempo indeferido.-----

-----Do processo consta um ofício da Junta de Freguesia de 16/01/2001, onde é afirmado que a aprovação do projecto pela Câmara levantaria algum descontentamento.-----A proposta de indeferimento por parte dos técnicos fundamentava-se na falta de infra-estruturas do local.-----

---Nesta altura ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.-----

-----Proseguiu, salientando que, apesar dos pareceres, o processo foi apresentado ao Executivo em 07/05/2002 e foi aprovado, uma vez que o requerente em fase de audiência prévia garantiu a execução de todas as infra-estruturas. Assim, havia pouca margem para

negar o deferimento do processo e o mesmo foi aprovado com condicionantes. No entanto as vivendas nunca foram construídas, ou seja, a licença não teve execução.-----Verificou também que, mais tarde, foi apresentado um outro processo (OP 249/07), uma vez que o terreno tinha sido vendido. O novo processo prevê apenas uma moradia, só que entre a aprovação do primeiro processo e a do segundo os estudos que levaram à revisão do PDM já estavam concluídos e a revisão do PDM prevê que qualquer construção para aquele local só será possível com a execução de um Plano de Pormenor. Apesar de tudo isto, o requerente, sem Plano de Pormenor e sem autorização da Câmara construiu uma mansão, para espanto de todos. A Junta de Freguesia não entendeu, nem a população da Maceira. A obra está bastante adiantada, mas foi embargada por um ano, ano esse que terminou em Setembro de 2008.-----Assim, disse que gostaria de saber se o embargo se mantém porque a obra não está parada.-----Verificou, também no processo que o parecer da CCDR é negativo, mas em Março de 2009, o Sr. Presidente da Câmara concedeu uma prorrogação até Setembro para apresentação de novos elementos.-----

-----Questionou o porquê da prorrogação e não do embargo ou até da demolição da construção num local em que o PDM não permite qualquer tipo de construção sem ter o Plano de Pormenor aprovado e em que os pareceres são todos negativos.-----O Sr. Presidente referiu que a informação que tem é que a obra continua embargada, pois não está licenciada.-----

Quanto à prorrogação de prazo, informa que a concede sempre para apresentação de elementos, o que foi o caso. O local onde a casa está implantada era área urbanizável no novo PDM, por isso a Câmara não tinha legitimidade para indeferir, mas o requerente acabou por construir num local onde não era urbanizável, por isso vamos aguardar a conclusão deste processo.-----De novo no uso da palavra o Vereador Caetano Dinis considerou aquela construção uma exuberância e com o novo PDM o licenciamento caiu.-----O Sr. Presidente esclareceu que aquele licenciamento esteve sempre válido, a vivenda é uma alteração às duas geminadas anteriormente aprovadas. A DGU foi favorável à redução do número de fogos, mas a implantação da vivenda está errada.-----O Vereador Caetano Dinis declarou que a construção não está aprovada nem licenciada e as infra-estruturas não existem, por isso concorda com a sua demolição. Toda a gente sabe que a 50m do cume é REN, por isso não entende como é que surge naquele local uma bolsa urbanizável.-----Por último solicitou que lhe fosse prestada informação jurídica quanto à manutenção do embargo, ao que o Sr. Presidente anuiu,

solicitando à Dra. Alexandra Luís a análise do processo, no que se refere ao embargo.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PREÇO DE VENDA DE PEÇAS ARTESANAIS REPRESENTATIVOS DE

MOLEIROS:-----O Sr. Presidente apresentou a proposta que se passa a transcrever:-----“A Câmara Municipal encomendou a uma artesã local, a produção de trezentas peças artesanais representativas de moleiros, em dois tamanhos, os quais são para ser vendidos ao público na Azenha de Santa Cruz.-----

Assim, propõe-se que o preço de venda dos referidos moleiros seja a seguinte:-----

Moleiros pequenos - € 7,50;

e-----Moleiros grandes - €

12,50.”-----A Câmara deliberou

aprovar a proposta apresentada e, nessa sequência, dar-lhe a devida publicidade.-----

-

PERÍODO DA ORDEM DO

DIA:-----

CANDIDATURA AO QREN, PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO VALORIZAÇÃO

DO TERRITÓRIO – EIXO IX – DOMÍNIO: ACÇÕES INOVADORAS PARA O

DESENVOLVIMENTO URBANO – CANDIDATURA – SISTEMA INTEGRADO DE

GESTÃO DO ESTACIONAMENTO NA CIDADE DE TORRES VEDRAS – SIGE –

RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 17/06/2009, através do qual aprovou a candidatura em título-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 17/06/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----

CANDIDATURA AO QREN, PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO –

EIXO 3 – CONSOLIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS SUB-REGIONAIS,

REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – CONSTRUÇÃO DA EB1 E JI DE S. MAMEDE DA

VENTOSA _____ -

RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 17/06/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 17/06/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----

CANDIDATURA AO QREN, PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO – EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E DOS SISTEMAS URBANOS – “PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA / POLIS XXI” – REGENERAÇÃO URBANA NO CENTRO HISTÓRICO DE TORRES VEDRAS – TORRES AO CENTRO – CANDIDATURA DA ACÇÃO MERCADO MUNICIPAL -

RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 17/06/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente datado de 17/06/2009, através do qual aprovou a candidatura em título.-----

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL, PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS DE SANEAMENTO A REALIZAR PELOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO, ATÉ AO MONTANTE DE € 2.921.726,00 -

RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 18/06/2009, através do qual aprovou o aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito entre o Banco BPI e o Município de Torres Vedras até ao montante de € 2.921.726,00.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 18/06/2009, através do qual aprovou o aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito entre o Banco Português de Investimento e o Município de Torres Vedras até ao montante de € 2.921.726,00.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO

CINE:-----Informação subscrita pelo Presidente da Câmara datada de 16/07/2009, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Presente requerimento, não datado e que deu entrada na Câmara Municipal de Torres Vedras em 16/06/09, assinado por António Paulo Bento, com o timbre “1º As pessoas - Autárquicas 2009, através do qual solicita a cedência do Teatro Cine Ferreira da Silva para “... o dia 21 de Junho de 2009, pelas 19H00, a fim da realização de sessão de apresentação dos Candidatos do Partido Social Democrata à Câmara Municipal de Torres Vedras”, considera-se o seguinte:

-----a) O Teatro Cine, propriedade da Câmara Municipal desde 1 de Setembro de 1997, enquanto equipamento municipal, nunca acolheu qualquer manifestação partidária igual ou idêntica à que agora é requerida;----- b)

Entendo que no mínimo, é discutível, se um equipamento de índole cultural como o Teatro Cine deverá acolher iniciativas de cariz vincadamente partidário;-----

c) Tais razões, por si só, são mais que suficientes para que o assunto e a eventual cedência fosse discutida e decidida em reunião de Câmara;----- d) Acontece que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no próximo dia 23 de Junho e o pedido de cedência é referente ao dia 21 de Junho, isto é antes da realização da reunião;-----e) O reportar a decisão do requerido à próxima reunião de Câmara acabará por ter o efeito perverso da não utilização do equipamento em causa, o que, com toda a certeza, serão alvo das mais diversas especulações e interpretações sobre uma decisão legítima de quem preside a Câmara Municipal, mas que é, em simultâneo, candidato ao mesmo órgão, por outra força partidária.-----Face a todo o exposto e nas condições técnicas expostas e de limpeza no ofício enviado pelo Director do Teatro Cine e requerimento que se anexam, determino:-----

-----1. A cedência do Teatro Cine à Candidatura do PSD à Câmara Municipal de Torres Vedras, na pessoa do Requerente, António Paulo Bento, no próximo dia 21 de Junho pelas 19H00 e sem prejuízo do ponto 2.2;-----2. Que seja presente à próxima reunião de Câmara, o presente requerimento e decisão e que a mesma se pronuncie e delibere sobre o seguinte:-----2.1. Se no futuro o Teatro Cine deverá ser cedido a iniciativas ou manifestações de carácter partidário;-----

-----2.2. Que fixe o valor da utilização do espaço, nomeadamente para a utilização do dia 21 de Junho.-----

-----2.1. Se no futuro o Teatro Cine deverá ser cedido a iniciativas ou manifestações de carácter partidário;-----

-----2.2. Que fixe o valor da utilização do espaço, nomeadamente para a utilização do dia 21 de Junho.-----

-----O Sr. Presidente começou por referir que não existe regulamento para a utilização do Teatro-Cine, mas o Director irá apresentar uma proposta de Regulamento para análise do Executivo, por isso, tendo em conta que o espaço foi cedido deverá a Câmara decidir quanto à proposta apresentada.-----

-----Frisou que o Teatro-Cine, desde que é municipal, nunca foi cedido para manifestações político-partidárias. No entendimento dos eleitos pelo PS, havendo outras salas na cidade, o Teatro-Cine deve ser preservado mantendo a matriz cultural. Esta cedência deve ser considerada uma excepção e no futuro deverá ser a Câmara a decidir.-----

-----Reforçou a sua opinião de que há alternativas, tanto municipais como associativas, embora a Câmara mantenha as portas abertas a todas as solicitações de cariz cultural, a exemplo do que acontece com o auditório dos paços do concelho. A Câmara cede sempre que possível o Auditório da Avenida 5 de Outubro e preserva o dos Paços do Concelho.-----

-----Quando ao pedido apresentado pelo PSD o Sr. Presidente declarou que entendeu que devia ceder o Teatro-Cine, pois não devia esperar pela reunião, que levaria a que o PSD procurasse outra sala. Entendeu que não o devia fazer, mas para futuro deixou a utilização do Teatro-Cine à consideração do Executivo.-----

-----Usou da palavra o Vereador Caetano Dinis para afirmar que nunca pediria a cedência do Teatro-Cine, mas ousou fazê-lo o PSD e ainda bem. O PSD entendeu que se trata de um espaço público e pode ser utilizado para manifestações políticas.-----

-----Declarou ainda que tem a presunção de que não teria sido este o tratamento se se tratasse de outro partido.-----

-----Considerou que ao preservar certos espaços de eventos políticos a Câmara está a tratar a política como “uma coisa reles”, mas esta história de tornar a política tão vil ao ponto de não se ceder o Teatro-Cine, não deve ser só para determinadas situações.-----

-----Recordou que tal como o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse que há em Torres Vedras salas muito grandes que precisam de uma logística pesada, ou então “chave na mão”, não há salas disponíveis. Falta uma sala até 1.000 lugares.-----

-----Concluiu afirmando que o que lhe custa mais é o anátema que a política carrega.-----

-----Disse ainda concordar com a utilização do Teatro-Cine mediante o pagamento do aluguer.-----

-----Por sua vez a Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que não a choca que o Teatro-Cine sirva para acolher manifestações políticas, mediante pagamento, pois trata-se de um espaço público da cidade, embora a programação deve sempre ser respeitada.-----

-----Na sua opinião este

espaço deve estar aberto a estas solicitações que levam a cidade até fora de portas.-----

-----Deu nota que não lhe tinha ocorrido que o pedido pudesse suscitar preocupações, por isso estranhou o desenvolvimento deste processo.-----

O Sr. Presidente esclareceu que o Teatro-Cine não foi pedido à Câmara. Foi exigido ao director que o disponibilizasse ao abrigo duma legislação que não é correcta, só depois, por exigência do director, o pedido foi endereçado ao Presidente da Câmara.-----

Prosseguiu, referindo que concordaria com o Vereador Caetano Dinis e a Vereadora Dra. Rita Sammer, se não houvesse alternativa, mas os pavilhões da Expotorres, acolhem 500 pessoas enquanto que a nave grande encolhe ou estende conforme a necessidade, podendo lá colocar-se até 2.000 cadeiras. Nesses locais têm-se realizado manifestações políticas.-----

Declarou que é favorável à preservação do Teatro-Cine, e a razão não é por temer que haja vandalismo, porque nas actividades de cariz cultural, também se passam algumas coisas menos agradáveis. A questão é mesmo da preservação duma imagem cultural, daí que entenda que a sua utilização se deve limitar a actividades de carácter cultural.-----

Voltou a participar da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.-----

De novo no uso da palavra, o Vereador Caetano Dinis, afirmou que apenas é contra o facto de se transformar alguns espaços da cidade em locais de culto porque os partidos são menores. Reafirmou que tem a presunção de pensar que não seria assim para todos e por isso choca-o que seja proibido. Pelo que entende que a Câmara podia ter essa situação como uma referência e não como uma proibição.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos disse que não põe em causa que o processo tenha sido feito com pouco tempo, o que podia ter sido evitado pois sempre pensaram no Teatro-Cine.-----

Recordou que antes do Teatro-Cine ser propriedade municipal era utilizado para manifestações políticas e, na sua opinião, a política não é uma arte menor, pelo menos os partidos maiores seguem as regras democráticas e não há nada nas manifestações destes partidos que possam chocar, havendo idoneidade total.-----

Reforçou a sua ideia de que em Torres Vedras não há salas com cadeiras onde as pessoas se sintam confortáveis, a não ser no Teatro-Cine e no Auditório da Avenida 5 de Outubro que é muito pequeno.-----

Nesta altura ausentou-se da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer.-----

Ainda no uso da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que o Pavilhão da Expotorres é um espaço amplo onde, entre outras coisas, tem que se

colocar cadeiras, preparar palco, o que tem um custo completamente diferente.-----O Sr. Presidente reforçou que o Parque Regional de Exposições é uma alternativa e dispõe de 3000 cadeiras e tem sido utilizado para fins partidários. Na nave mais a sul podem ser colocadas 500 cadeiras e na nave mais a norte 250 a 300 cadeiras. Para manifestações grandes a sala estica ou encolhe conforme a necessidade. Assim, dado que existe alternativa o Teatro-Cine deve ser preservado.-----

-----De seguida apresentou a seguinte rectificação à proposta em discussão:-----ponto 2.1 – “se no futuro o Teatro-Cine deverá ser cedido a iniciativas ou manifestações que não sejam de carácter cultural”.-----

-----Intervenção de novo o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para afirmar que independentemente do apoio que a Promotorres e os serviços municipais prestam na utilização dos seus pavilhões, no Inverno, o Teatro-Cine é muito mais aconchegante, para além de que em termos de decoração tudo está mais facilitado e tem menos custos, sendo esta uma questão importante, pois os partidos devem dar o exemplo gastando menos do que nas campanhas anteriores.-----Concluiu afirmando que entende os argumentos, mas de facto, o bom senso do Sr. Presidente imperou.-----

-----O Vereador Caetano Dinis declarou que fica chocado, enquanto parte interveniente numa decisão, votar contra o exercício da utilização de um espaço público, fazendo-o recordar o ano de 1973 em que a polícia armada de bastões interviu numa manifestação naquele espaço.-----

-----Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente colocou à votação o ponto 2.1 do seu Despacho, com a correcção que entretanto introduziu, tendo-se verificado o seguinte resultado:-----4 votos a favor dos eleitos pelo PS;

-----1 voto contra do eleito pela CDU;

-----1 abstenção do eleito pelo PSD, presente na reunião, Dr. Luís Carlos Lopes.-----

-----Foi assim deliberado, por maioria, que no futuro o Teatro-Cine só deverá ser cedido para iniciativas ou manifestações de carácter cultural considerando que em Torres Vedras existem alternativas àquele espaço, concretamente os pavilhões do Parque Regional de Exposições.-----De seguida, o Sr. Presidente, tendo em conta os preços de mercado, propôs que viesse a ser fixado o valor de € 1.500,00, pela utilização do Teatro-Cine, por parte do PSD correspondendo € 500,00 ao aluguer da sala e € 1000 ao aluguer do som e luzes.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes não pretendendo discutir o preço, salientou que qualquer empresa de aluguer de som e luzes, visa o lucro, o que não é o caso da Câmara.-----Nesta sequência, o

Sr. Presidente considerando que o preço a fixar deve ser equilibrado, alterou a sua proposta para € 1.200,00.-----Não havendo mais intervenções foi colocado à votação o preço de € 1.200,00 pela utilização do Teatro-Cine no passado dia 21/06/2009, por parte do PSD, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO **EM**

CAMPELOS:-----Submete-se ao Executivo Informação da Chefe de Divisão Administrativa, datada de 01/06/2009, a qual dá conhecimento que, na sequência do contacto efectuado pela Junta de Freguesia de Campelos, para que fossem adquiridos prédios ou parte para ampliação do Cemitério da Freguesia de Campelos, e após o contacto efectuado por aquela autarquia com alguns dos proprietários, foi acordado com Maria Augusta Cabral e Henrique Adelino Gomes e outros a compra e venda das parcelas com 2782m² e 1171m² a destacar dos prédios rústicos de que são proprietários.

-----Assim e tendo presente a competência do Executivo municipal, prevista na alínea f) do n.º 1 do Artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, propõe a aquisição de:-----

-----a) 2782 m² a destacar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz rústica sob o art. 58 da Secção G da Freguesia de Campelos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras com o n.º 1974, propriedade de Maria Augusta Martins da Cruz Cabral, pelo valor de € 13.910.00, e-----

-----b) 1171 m² a destacar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz rústica sob art. 31 da Secção I da Freguesia de Campelos, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras com o n.º 1754, propriedade de Henrique Adelino Gomes e outros, pelo valor de € 5.855.00.-----

-----Mais propõe que o Executivo venha a deliberar a assunção de todos os encargos decorrentes dos actos notariais em causa.-----

-----A Câmara deliberou adquirir a Maria Augusta Martins da Cruz Cabral e Henrique Adelino Gomes e Outros, as parcelas de terreno acima indicadas para integrarem o domínio privado da autarquia.-----

-----Foi também deliberado assumir todos os encargos decorrentes dos actos notariais em causa.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – CONTRATO DE

“EMPREITADA DE REDE DE SANEAMENTO DA CARVOEIRA E OUTROS AGLOMERADOS” – RATIFICAÇÃO DA

MINUTA:-----Ofício n.º OF/1831/09/DA, dos SMAS, datado de 05/06/2009.-----

-----Dá conhecimento, para efeitos de ratificação, que o Conselho de Administração, em sua reunião de 02/06/2009, deliberou adjudicar à firma FCJ – Obras Públicas, Lda., a empreitada em título, pelo valor de € 1.243.173,77, pelo prazo de 810 dias de calendário, bem como aprovou a respectiva minuta.-----

-----A Câmara deliberou ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de 02/06/2009, através da qual foi deliberado adjudicar à firma FCJ – Obras Públicas, Lda., a empreitada em título, pelo valor de € 1.243.173,77, pelo prazo de 810 dias de calendário, bem como aprovou a respectiva minuta do contrato a celebrar.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE – LIMPEZA DAS FOSSAS DOS APOIOS DE PRAIA – ÉPOCA BALNEAR

2009:-----

Informação n.º 95/2009, datada de 16/06/2009, da Divisão de Ambiente na qual propõem, conforme efectuado nos anos anteriores, que os encargos decorrentes da limpeza das fossas dos apoios de praia do concelho de Torres Vedras sejam repartidos da seguinte forma: 50% pela CMTV e os outros 50% pelos SMAS, conforme sugerido pelo conselho de administração.-----A Câmara deliberou vir a suportar em 50% o custo com a limpeza de fossas dos concessionários das praias do concelho, durante a época balnear de 2009, conforme sugerido pelos SMAS de Torres Vedras.-----

-

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO

FINANCEIRO:-----Informação

DASC/SASSH/101, de 04/06/2009, do Sector de Assuntos Sociais, a qual propõe o apoio financeiro que abaixo se indica, no âmbito da parceria existente entre a CMTV e o Centro de Intervenção Comunitária (C.I.C) – Centro Social Paroquial de Torres Vedras.-----Centro Social Paroquial de Torres Vedras (Centro de Intervenção Comunitária do Bairro da Boavista-Olheiros) - € 1.000 – Apoio ao transporte para 20 jovens carenciados, durante 9 semanas (Espaço “Curto Circuito” – ocupação de tempos livres – Verão 2009).-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder o apoio financeiro acima referido.-----

DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO – SECTOR DE ASSUNTOS CULTURAIS/TEATRO

CINE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO

FINANCEIRO:-----Informação da Divisão de Cultura e Turismo, n.º DCT/TC058, datada de 02/06/2009, na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro à Trupe Associada, para a criação e manutenção do projecto “Um lugar para despertar os sonhos” realizado nas escolas Agrícola de Runa, Escola de Serviços e Comércio do Oeste e Cenfim de Torres Vedras, no montante de € 15.758,00.-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder o apoio financeiro acima mencionado.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO

FINANCEIRO:-----Submete-se ao Executivo proposta de concessão de apoio financeiro ao Espeleolo Clube de Torres Vedras, no valor de € 2.500,00 para a realização da acção Costa Viva 2009, que se realizou no passado dia 05/06/2009.-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder o apoio financeiro acima mencionado.-----

SECTOR DE DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO

FINANCEIRO:-----Informação DASC/46SD de 27/05/2009, do Sector de Desporto na qual é proposta, como forma de apoio a diversas actividades desportivas de âmbito municipal, a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Académico de Torres Vedras - € 2000 – III Open de Ori-BTT e IV Open de Orientação do ATV;-----

-----Grupo Desportivo Recreativo Cultural Ponterrolense - € 2000 – Apoio à participação nos Jogos Olímpicos e Campeonatos do Mundo de Veteranos;-----Associação de Marchas e Passeios

de Torres Vedras – € 2750 – Implementação de percursos pedestres-Carvoeira;-----Clube

Futebol “Os Paulenses” - € 600 – Apoio à reparação de equipamento da Pista de Atletismo.-----

-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima mencionados.-----

TRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE

FREGUESIA:-----Presente informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----“De acordo com o disposto a alínea b) do n.º 2 do art.º 64.º

da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia abaixo identificada, de modo a desenvolver a sua gestão.-----

RUNA-----

-Aquisição de terreno nas traseiras da Junta de freguesia - € 72.000,00”-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro no valor de € 72.000,00 à Junta de Freguesia de Runa de modo a desenvolver a sua gestão.-----

PROCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

Presente informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----“De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 66.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----A-DOS-

CUNHADOS-----

Limpeza e manutenção de praias - € 6.000,00-----Limpeza urbana/varredura manual - € 20.160,00-----Arranjo urbanístico em Sobreiro Curvo - € 6.000,00-----

CARMÕES-----

-Construção de passeios na freguesia - € 25.000,00-----

CARVOEIRA-----

Obras de adaptação no Centro Educativo da Carvoeira - € 24.000,00-----

CAMPELOS-----

-Construção do mercado de Campelos - € 45.000,00-----

MATACÃES-----

Obras na escola de Matacães - € 8.000,00-----

FREIRIA-----

-Construção de passeios na freguesia - € 25.000,00-----

MACEIRA-----
 -Limpeza e manutenção de praias - €
 3.000,00-----PONTE DO
ROL-----Construção
 de zona verde em Ponte do Rol - € 30.000,00-----S. PEDRO
DA CADEIRA-----Limpeza e
 manutenção de praias - € 2.000,00-----S. PEDRO
E SANTIAGO-----
 Construção de passeios na freguesia - € 30.000,00-----
 Pavimentações na freguesia - € 16.000,00-----

SILVEIRA-----
 -Limpeza e guarda de sanitários públicos - €
 16.500,00-----Limpeza e manutenção de praias - €
 6.000,00-----Limpeza urbana/Varredura manual -
 € 40.320,00”----- A Câmara, de acordo com o
 disposto no nº 2 do artº 66º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar
 Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima enunciadas, de modo a
 desenvolverem as actividades tendentes à sua gestão.-----

EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA EB1 E JI DA
CONQUINHA – REVISÃO DE

PREÇOS:-----Informação datada de
 4/06/2009, do Departamento de Obras Municipais.-----Dá conhecimento que
 a empreitada em título foi adjudicada à empresa “Comprojecto – Projectos e Construção, Lda.”, por
 concurso público, pelo valor de € 549.496,83, com exclusão do IVA.-----A referida firma
 apresentou uma proposta de revisão de preços da empreitada no valor de € 17.647,63, com exclusão
 de IVA. Foi feita a verificação do cálculo apresentado, estando os valores correctos. Esta revisão é
 definitiva.-----Submete-se ao
 Executivo para aprovação.-----A Câmara
 deliberou aprovar a proposta de revisão de preços apresentada pela empresa Comprojecto –
 Projectos de Construção, Lda., e, nessa sequência, autorizar a realização de despesas no valor de €
 17.647,63, com exclusão do IVA.-----

EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI
MONTE REDONDO – AJUSTE DIRECTO – CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS –

APROVAÇÃO DE MINUTA DA ADENDA –
RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de

ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 17/06/2009, através do qual aprovou a minuta da adenda do contrato referente à empreitada em título.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 17/06/2009, através do qual aprovou a Minuta da adenda a celebrar e a que se refere o processo em título.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 124, da Secção de Contabilidade, com data de 16/06/2009, da qual constam 4 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 55.623,97.-----

Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.----- A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 55.623,97, conforme consta da informação n.º 124, de 16/06/2009, da Secção de Contabilidade.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção o seguinte processo referentes a cedência de parcela de terreno para o domínio público:-----***1- Processo***

D4/55/2009 – Alcino Eduardo Matias – Parcela de terreno com a área de 356,00m² a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 987, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 23º, secção “N” da Freguesia de Campelos, destinada ao alargamento de via pública e ao qual foi atribuído o valor de € 5.00/m², perfazendo um total de € 1.780,00.-----A

Câmara tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e nessa sequência, mandar emitir a competente certidão.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 205/2006 – CASA DO POVO DA FREGUESIA DO

RAMALHAL – PEDIDO DE REEMBOLSO DE

TAXAS:-----A requerente solicita o reembolso das taxas pagas, no valor de € 1.546,00, referentes ao processo de obras em título, e que dizem respeito à ampliação de Apartamentos Geriátricos em Ramalhal.-----A Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças, pelo que submete o assunto ao Executivo.-----A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção do Vereador Caetano Dinis, considerar o pedido a que se refere o processo em título, enquadrado no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município, e nessa sequência, aprovou o reembolso à Casa do Povo de Ramalhal, do valor de € 1.546,00, relativo ao pagamento de taxas.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 117/08 – MARIA EULÁLIA SARREIRA RUFINO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO – RUA D. MANUEL II, 52 – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A Câmara, em sua reunião de 22/07/2008, aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições técnicas a fixar.-----Mais foi deliberado aceitar que os lugares em falta viessem a ser compensados em numerário no valor de € 15.132,00, de acordo com o Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.-----Notificada do teor da deliberação, a requerente apresentou exposição à Câmara referindo que o espaço em questão possui 30m², e que embora licenciado para garagem tem sido utilizado como espaço comercial, tendo obtido sempre horário de funcionamento para tal fim. Solicita a isenção do pagamento da TMU sobre os lugares em falta pois tal inviabilizaria o negócio e levaria ao encerramento do estabelecimento.-----Os serviços técnicos mantêm o parecer técnico que serviu de base à deliberação de 22/07/2008.-----Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 01/06/2009, foi o assunto remetido ao gabinete jurídico no sentido de informar se no caso concreto é devida alguma compensação ao município.-----O gabinete jurídico emite parecer do qual se retira a seguinte conclusão:-----“As obras realizadas pelo requerente incidem sobre uma edificação existente e visam a mudança de utilização pré-existente de garagem para comércio. Não se trata por isso de “construção nova”, tal como definido no artº 63º, nº 1 do RMUE, pelo que nos parece não estar abrangida pelo dever de assegurar estacionamento dentro da edificação.-----Consequentemente também não poderá a Câmara exigir da requerente qualquer compensação por lugares de “estacionamento em falta”, nos termos do nº 3 do mesmo preceito.-----Assim sendo, propõe-se a revogação da deliberação de Câmara tomada em 22/07/2008, na parte em que impôs como condição

do licenciamento a compensação em numerário pela não constituição de um lugar de estacionamento, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 141º, nº 1, 142º, nº 1, 143º, nº 1, e 144º, todos do CPA, no prazo de um ano contado da data da deliberação a revogar, isto é, até 22/07/2009”.-----A

Câmara, tendo por base o parecer jurídico emitido, deliberou revogar a deliberação de Câmara tomada em 22/07/2008, relativa ao processo em título, na parte em que impôs como condição do licenciamento a compensação em numerário pela não constituição de um lugar de estacionamento, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 141º, nº1, 142º, nº 1, 143º, nº1, e 144º, todos do CPA.-----

-

PROCESSO DE OBRAS OP 155/09 – INÊS SOFIA MIRANDA AMARO E OUTRO – CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS EM PROPRIEDADE HORIZONTAL DESTINADOS A COMÉRCIO OU INDÚSTRIA – PONTE DO ROL – FREGUESIA DE PONTE DO

ROL:-----O presente pedido é referente ao licenciamento de dois edifícios, em propriedade horizontal, destinados a comércio ou indústria, com 991,00m² de área bruta de construção, a implantar num prédio rústico com a área de 5.080.00m², estando o local identificado na planta de ordenamento como área industrial proposta e verde ecológico urbano.-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDMTV estabelece que nos termos do nº 1 artigo 26º, a instalação de indústrias, obedece aos requisitos constantes no parecer técnico emitido, assim como nas restantes áreas industriais são permitidas actividades industriais dos tipos II, III salvo nos casos em que as actividades industriais do tipo II se mostrem geradoras de movimentos de cargas e descargas ou que dêem origem a ruídos, fumos ou resíduos incompatíveis com a envolvente.-----

-----Concluem que o projecto cumpre os requisitos da legislação que lhe é aplicável, merecendo parecer

favorável.-----A

Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----A

Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 09/06/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 12/08 – AIDIMOVE – UTILIDADES, EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, LDA. – CONDOMÍNIO INDUSTRIAL (EM PROPRIEDADE HORIZONTAL) – “CHAMUSCA” – PONTE DO ROL – FREGUESIA DE PONTE DO

ROL:-----O

pedido é referente ao licenciamento de um edifício para uso industrial composto por 2 fracções, a inserir em local identificado na planta de ordenamento do PDM como área industrial proposta.-----

-----Os serviços técnicos informam que o projecto em análise cumpre os parâmetros urbanísticos para o aglomerado de Ponte do Rol e garante estacionamento em conformidade com o nº 1 do artigo 40º do RMUE.-----

Relativamente à implantação da edificação, deverá distar 25m ao eixo do arruamento e prever a arborização dos lugares de estacionamento junto ao muro confinante com a via pública.-----Emitem parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 08/06/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 26/09 – SÓNIA ISABEL DE JESUS MADEIRA SANTOS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE MORADIA PARA RESIDÊNCIA DE APOIO SOCIAL A IDOSOS – RUA PRINCIPAL – CASAL DO PINHEIRO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

-----O presente pedido de informação prévia reporta-se a obras de ampliação de edificação habitacional e alteração ao uso para residência de apoio social a idosos, localizado em área urbana de nível IV, definida pelo PDMTV.-----Os serviços técnicos informam que é possível a utilização pretendida, no entanto, o referido licenciamento carece do estrito cumprimento de toda a legislação existente para o efeito e sempre após o parecer favorável das entidades competentes, nomeadamente o Instituto de Segurança Social I.P., Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e Autoridade de Saúde Concelhia.-----Emitem parecer favorável, propondo a aprovação do presente pedido.-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do mesmo, nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 01/06/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 406/07 - ANA MARIA FERREIRA DE MATOS – LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO AGRÍCOLA – RUA DA FONTE – BREJENJAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O pedido refere-se ao licenciamento para a legalização de uma edificação de dois pisos, com uma área de implantação de

111,80m² e de construção de 251,40m², composta por diversos compartimentos e destinada a arrecadação agrícola, inserida num Prédio Rústico com a área de 5.800m², o qual se encontra inserido em Áreas Agrícolas Especiais, mais precisamente em Reserva Agrícola Nacional - RAN e em Reserva Ecológica Nacional - REN, definidas na Planta de Ordenamento e Planta de Servidões do Regulamento do PDM de Torres Vedras.-----Os serviços técnicos informam que as irregularidades definidas no parecer técnico, inviabilizam o pedido.-----

----Após elementos apresentados, os serviços técnicos informam o seguinte:-----Conforme informado anteriormente, a proposta não cumpre com os regimes jurídicos da RAN e da REN, assim como as disposições da alínea a) do ponto 2 do artigo 44º do Regulamento do PDM.-----Por outro lado, o pedido de licenciamento em causa é referente a uma edificação destinada a arrecadação agrícola e não a uma habitação como é referido na exposição, pelo que, ou é lapso da Exma. Sr.ª Advogada ou estamos em presença de falsas declarações apresentadas pelo Técnico autor do projecto de arquitectura.-----Alertam

ainda que todo o conjunto edificado é a licenciar, dado que a construção inicial e que se ampliou não se encontra legalizada, e as disposições da alínea a) do ponto 2 do artigo 44º do regulamento do Plano Director Municipal, obriga a que o prédio apresente uma área mínima de 40.000m², facto que não acontece e que inviabiliza a proposta mesmo que sejam apresentados documentos comprovativos do cumprimento dos regimes jurídicos da RAN e da REN.-----Mantêm o parecer desfavorável, com os fundamentos constantes do parecer técnico e nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Efectuada audiência prévia à proposta de indeferimento do pedido, a requerente solicita prorrogação de prazo para consulta às entidades competentes, o que foi deferido.-----Entretanto a CCDRLVT emitiu parecer desfavorável.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 26/12/2008, e do parecer emitido pela CCDRLVT.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 173/2009 – JOSÉ MANUEL DA LUZ FÉLIX – CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de uma habitação unifamiliar, a implantar em local identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Póvoa de Penafirme, perímetro urbano de nível III, e abrangido pela UOPG 09.

-----O regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor operação de loteamento ou de reparcelamento (artº 27º).-----Referem que a proposta não parece susceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, contudo e em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado do arruamento, deverá ser previsto o recuo do muro confinante com a via pública para o alargamento da rua para as seguintes dimensões:-----a) Via de rodagem com 3,25m ao eixo; -----b) Passeio com 2,25m. -----A operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível III, definidas no art.º 30º do regulamento do PDMTV. -----Quanto às restantes normas e regulamentos aplicáveis, nomeadamente, o RGEU, o RMUE, as Acessibilidades, etc., os serviços técnicos não encontram inconvenientes do ponto vista técnico à proposta apresentada. -----Concluem propondo o deferimento.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nas condições constantes do parecer técnico nomeadamente o ponto 4.1.3.-----A Câmara, deliberou, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005, e deliberou aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 02/06/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 196/2009 – JOÃO MANUEL BALTAZAR VICENTE – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – ALFEIRIA – FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE CARMÕES:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de uma habitação unifamiliar, a implantar em local identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Alfeiria, perímetro urbano de nível IV, estando abrangido pela UOPG .
-----Os serviços técnicos informam

que o artigo 27º do regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento, podendo a Câmara não sujeitar a essa execução nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.-----A operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no art.º 31º do regulamento do PDMTV. -----Constatam que o projecto apresentado cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----Em relação à futura organização da área envolvente, informam que o muro confinante com a via pública, apresenta um afastamento ao eixo da via insuficiente para o local, devendo ser verificado um afastamento de 4,50m ao eixo, sendo ainda de prever berma e valeta em pedra de calçada grossa.-----

-----Concluem propondo o deferimento do pedido.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----A Câmara, deliberou, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005, e deliberou aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 08/06/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 178/09 – PEDRO ALFAIATE CLAUDIO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CASAIS SOBREIRINHOS – RIBAMAR – FREGUESIA DE A-DOS-

CUNHADOS:-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, com 2.313,00m² de área de intervenção, a implantar num prédio rústico, com 6.720,00m², identificado na planta de ordenamento como área urbanizável de Casais dos Sobreirinhos, perímetro urbano de nível IV.-----

-----Os serviços técnicos informam que, a localização da proposta (Área Urbanizável), da construção em análise está sujeita às disposições do Artigo 27º do regulamento do PDM em vigor, observando as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível IV, definidas no artigo 31º do referido regulamento.-----

Concluem que o projecto reúne condições para obter parecer favorável, por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A

Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico.-----

A Câmara, deliberou, nos termos do artigo 27º do regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas.-----

No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005, e deliberou aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 05/06/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 508/08 – TIAGO MIGUEL PEREIRA E SÓNIA PATRÍCIA ALVES BATISTA DO CARMO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA ANTÓNIO CALIXTO Nº 13 – MOUTELAS – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----A Câmara em sua reunião de 31/03/2009, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer emitido pelos serviços técnicos em 22/01/2009.-----

-----Os serviços técnicos, face aos novos elementos apresentados, consideram que sem um estudo abrangente de toda e qualquer área urbanizável, não possuem dados suficientes para analisar de forma coerente e correcta qualquer proposta feita isoladamente no terreno.

-----Desta forma consideram importante alertar o executivo para a dificuldade de análise de propostas isoladas em áreas urbanizáveis, pois é bastante delicado verificar se a proposta é ou não susceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, sem existência de um plano que fundamente a tipologia e morfologia a adoptar, ou seja, sem qualquer tipo de estratégia definida pela Autarquia para a respectiva área.

-----A proposta apresentada sugere a criação de novos arruamentos transversais aos existentes com as respectivas áreas de cedência à Câmara Municipal, contudo verificam que a cedência a Norte não possui qualquer tipo de continuidade ficando essa parcela isolada a aguardar por tempo indeterminado qualquer utilização.

-----A cedência a Sul situa-se em parte sobreposta com a servidão privada existente, divide fisicamente vários prédios e situa-se parcialmente ao longo de uma linha de água. -----Informam ainda que com estas soluções “avulso” não se encontram salvaguardados os interesses públicos, nomeadamente espaços

destinados a zonas verdes, bolsas de estacionamento e equipamentos sociais, entre outros.
-----Concluem remetendo o assunto ao Executivo por não ser dado cumprimento ao artigo 27º do Regulamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----A Chefe da DGU concorda com o teor do parecer técnico, pois considera que efectivamente as áreas urbanas devem resultar de um sucessão de acontecimentos e de diferentes espaços com usos distintos (áreas para equipamentos, áreas verdes, praças, áreas habitacionais, áreas comerciais/serviços, etc.).-----Propõe o indeferimento nos termos do parecer técnico de 22/01/2009.-----A Câmara deliberou incumbir a DOT de estudar a ocupação de toda a área urbanizável onde se insere o pedido a que se refere o processo em título, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de decisão.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 9/06 a 22/06/2009, num total de 23 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA N.º 13:-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SUSPENSÃO DOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR DE REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRES

VEDRAS:-----Submete-se ao Executivo Informação da Chefe de Divisão Administrativa, datada de 19/06/2009, a qual se transcreve:-----“Considerando a deliberação de Executivo de 26/05/2009 que determinou o início da discussão pública do Plano de Pormenor de Reabilitação do Centro Histórico de Torres Vedras, a qual terá início a 29 de Junho de 2009;-----Considerando o disposto no art. 117 do DL 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção;-----Considerando ainda a deliberação de Executivo de 10/02/2004 referente ao período de discussão pública do PDMTV;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Torres Vedras delibere:-----

1 – Nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes do Plano de Pormenor de Reabilitação do Centro Histórico de Torres Vedras, em revisão, suspendem-se os procedimentos de informação prévia, licenciamento ou comunicação prévia, a partir da data afixada para o início do período de discussão pública (29 de Junho de 2009) e até à data de entrada em vigor do plano, por força do n.º 1 do art.º 117º do DL 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção;-----

2 – Ao referido no ponto 1. excepciona-se os pedidos instruídos com informação prévia favorável e vinculativa (1 ano), por força do n.º 4 do art.º 17 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e os pedidos referentes a obras de reconstrução ou obras de alteração, nos termos do n.º 4 do art.º 117º do DL 380/99 de 22 de Setembro, na sua actual redacção;-----

3 – Na área a abranger pelas novas regras urbanísticas, a suspensão apenas afecta os procedimentos de informação prévia, de licenciamento ou de comunicação prévia cujos pedidos teriam ao abrigo das novas regras urbanísticas uma decisão diferente daquela que se impõe face às regras urbanísticas em vigor.”-----

A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar a proposta apresentada e dar-lhe a devida publicidade.-----

-

DELIBERAÇÕES:-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes a: “Pedido de Cedência do Teatro-Cine”; “Processo de Obras OP 205/2006 – Casa do Povo da Freguesia do Ramalhal – Pedido de Reembolso de Taxas”.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM

DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-

-----Às 12 horas e vinte minutos como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Alexandra Sofia Carlos Mota Luís, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
